

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

LEI Nº 24, DE 18 DE NOVENBERO DE 1977.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mangaratiba, para o exer-
cício de 1978".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1ª - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Mangaratiba para
o exercício de 1978 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA em
Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros).

Art. 2ª - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos,
suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, relacionada nos
anexos e subanexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

(Continua na Fls. 02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

FLS. 02

1. RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....Cr\$	6.932.734,00
RECEITA PATRIMONIAL.....Cr\$	26.500,00
RECEITA INDUSTRIAL.....Cr\$	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....Cr\$	2.626.531,80
RECEITAS DIVERSAS.....Cr\$	2.137.067,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....Cr\$	11.727.832,80

2. RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....Cr\$	500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....Cr\$	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....Cr\$	2.269.167,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$	1.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$	2.272.167,20
TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr\$	14.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo discriminação dos anexos e subanexos que apresentam a sua composição por Funções, Programas, Subprogramas e Órgãos, conforme o seguinte:

(Continua na FLS. 03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

1. DESPESA POR FUNÇÕES		
01	LEGISLATIVA.....Cr\$	547.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....Cr\$	2.672.054,00
04	AGRICULTURA.....Cr\$	58.000,00
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....Cr\$	46.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$	2.772.000,00
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....Cr\$	45.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO.....Cr\$	3.659.334,20
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....Cr\$	94.000,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO.....Cr\$	1.078.000,00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....Cr\$	849.440,00
16	TRANSPORTE.....Cr\$	2.179.171,80
TOTAL POR FUNÇÕES.....Cr\$		<u>14.000.000,00</u>
2. DESPESAS POR PROGRAMAS		
01	PROCESSO LEGISLATIVO.....Cr\$	209.000,00
07	ADMINISTRAÇÃO.....Cr\$	2.449.454,00
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....Cr\$	533.000,00
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....Cr\$	61.000,00
14	PRODUÇÃO VEGETAL.....Cr\$	20.000,00
15	PRODUÇÃO ANIMAL.....Cr\$	10.000,00
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.....Cr\$	2.490.000,00
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU.....Cr\$	80.000,00
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTES.....Cr\$	100.000,00

(Continua na Fls. 04)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

48	CULTURA.....	Cr\$	39.000,00
51	ENERGIA ELÉTRICA.....	Cr\$	45.000,00
58	URBANISMO.....	Cr\$	2.371.934,20
59	REGIÕES METROPOLITANAS.....	Cr\$	328.000,00
60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	Cr\$	1.209.000,00
65	TURISMO.....	Cr\$	25.000,00
75	SAÚDE.....	Cr\$	223.000,00
76	SANEAMENTO.....	Cr\$	778.000,00
81	ASSISTÊNCIA.....	Cr\$	282.440,00
82	PREVIDÊNCIA.....	Cr\$	351.400,00
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.....	Cr\$	215.600,00
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	Cr\$	2.125.200,00
91	TRANSPORTE URBANO.....	Cr\$	53.971,80
	TOTAL POR PROGRAMAS.....	Cr\$	14.000.000,00

3. DESPESAS POR SUBPROGRAMAS

001	AÇÃO LEGISLATIVA.....	Cr\$	209.000,00
020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR.....	Cr\$	1.061.400,00
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	Cr\$	1.297.054,00
023	DIVULGAÇÃO OFICIAL.....	Cr\$	91.000,00
030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS.....	Cr\$	305.000,00
032	CONTROLE INTERNO.....	Cr\$	228.000,00

(Continua na Fls. 05)

FABRILTORIA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO.....	Cr\$	61.000,00
075	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL.....	Cr\$	5.000,00
080	SEMENTES E MUDAS.....	Cr\$	15.000,00
089	DESENVOLVIMENTO DA PESC.	Cr\$	10.000,00
188	ENSINO REGULAR.....	Cr\$	1.251.000,00
190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....	Cr\$	640.000,00
213	CURSOS DE SUPLENÇÃO.....	Cr\$	39.000,00
223	EDUCAÇÃO FÍSICA.....	Cr\$	50.000,00
224	DESPORTO AMADOR.....	Cr\$	50.000,00
235	BOLSAS DE ESTUDO.....	Cr\$	340.000,00
236	LIVRO DIDÁTICO.....	Cr\$	100.000,00
247	DIFUSÃO CULTURAL.....	Cr\$	39.000,00
263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA.....	Cr\$	25.000,00
264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA.....	Cr\$	20.000,00
325	LIMPESA PÚBLICA.....	Cr\$	1.038.000,00
326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....	Cr\$	41.000,00
327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	Cr\$	55.000,00
328	PARQUES E JARDINS.....	Cr\$	75.000,00
363	PROMOÇÃO DE TURISMO.....	Cr\$	25.000,00
427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	Cr\$	120.000,00
428	ASSISTÊNCIA MÉDICO E SANITÁRIA.....	Cr\$	223.000,00
447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....	Cr\$	173.000,00
448	SANEAMENTO GERAL.....	Cr\$	328.000,00

(Continua na Fls. 06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

449	SISTEMA DE ESGOTOS.....	Cr\$	277.000,00
486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	Cr\$	282.440,00
494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO.....	Cr\$	143.400,00
495	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS..	Cr\$	208.000,00
532	TERMINAIS RODOVIÁRIOS.....	Cr\$	175.000,00
534	ESTRADAS VICINAIS.....	Cr\$	1.950.200,00
573	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO.....	Cr\$	53.971,80
575	VIAS URBANAS.....	Cr\$	2.371.934,20
-	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO		
	SERVIDOR PÚBLICO.....	Cr\$	215.600,00
-	REGIÕES METROPOLITANAS.....	Cr\$	328.000,00
	TOTAL POR SUBPROGRAMAS.....	Cr\$	<u>14.000.000,00</u>
	DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	PLENÁRIO DA CÂMARA.....	Cr\$	209.000,00
02	SECRETARIA DA CÂMARA.....	Cr\$	338.000,00
-	CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$	<u>4.000,00</u>
	TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS		
	DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$	551.000,00

4.

(Continua na FLS. 07)

PREFEITURA MUNICIPAL		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO.....Cr\$	727.054,00
02	ASSESSORIA JURÍDICA.....Cr\$	80.000,00
03	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....Cr\$	61.000,00
-	GABINETE DO PREFEITO.....Cr\$	3.840,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO DIRETOR.....Cr\$	67.000,00
02	DIVISÃO DE PESSOAL.....Cr\$	182.000,00
03	DIVISÃO DE MATERIAL.....Cr\$	113.000,00
04	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.....Cr\$	475.000,00
-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....Cr\$	242.600,00
04	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
01	GABINETE DO DIRETOR.....Cr\$	480.000,00
02	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.....Cr\$	305.000,00
03	DIVISÃO DE TESOUREARIA.....Cr\$	87.000,00
04	DIVISÃO DE CONTABILIDADE.....Cr\$	141.000,00
-	DEPARTAMENTO DE FAZENDA.....Cr\$	166.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO DIRETOR.....Cr\$	63.000,00
02	DIVISÃO DE ENSINO.....Cr\$	2.570.000,00
03	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E RECREAÇÃO.....Cr\$	139.000,00

(Continua na Fls. 08)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

FLS. 08

06	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$	113.000,00
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	01	GABINETE DO DIRETOR.....Cr\$	78.400,00
	02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.....Cr\$	3.580.934,20
	03	DIVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.....Cr\$	45.000,00
	04	DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.....Cr\$	2.179.171,80
	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....Cr\$	159.000,00
07		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	01	GABINETE DO DIRETOR.....Cr\$	69.000,00
	02	DIVISÃO DE TURISMO PROMOÇÕES E CERTAMES.....Cr\$	25.000,00
08		DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	01	GABINETE DO DIRETOR.....Cr\$	77.000,00
	02	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....Cr\$	1.001.000,00
	03	BEM ESTAR SOCIAL.....Cr\$	46.000,00
	-	DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.....Cr\$	115.000,00
09		DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS E AGRO- PECUÁRIOS	
	01	GABINETE DO DIRETOR.....Cr\$	28.000,00
	02	DIVISÃO DE FOMENTO.....Cr\$	30.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁ- RIAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.....Cr\$	13.449.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS.....Cr\$	14.000.000,00

(Continua na FLS. 09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (art. 60 nº 1 da Constituição da República Federativa do Brasil-Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969);
- b) proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do presente Orçamento, obedecidas as disposições estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43.

Art. 5º - Integram a presente Lei de Orçamento:

- 1) Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções;
- 2) Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- 3) Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes;
- 4) Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectivas Legislações;
- 5) Tabela explicativa da evolução da Receita e Despesa.

Art. 6º - Integram ainda a presente Lei, os seguintes anexos do Orçamento

Programa:

1) Quadro demonstrativo por Órgãos e Unidades Orçamentárias, Funções, Programas e Subprogramas, Metas e Unidades de Medida;

2) ANEXO I-(Quadro a)-Programa de Trabalho-constando do programa de trabalho de cada unidade orçamentária e da despesa prevista para a sua execução, discriminado a nível de função, programa, subprograma, projeto e atividade;

3) ANEXO I-(Quadro b)-Programa de Trabalho do Órgão - constando do demonstrativo da despesa prevista para o Órgão, discriminada a nível de função, programa e subprograma, quadro este obtido pela consolidação dos quadros "a";

(Continua na Fls. 10)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

4) ANEXO I - (Quadro c) - Programa de Trabalho de Governo - constando do demonstrativo da despesa prevista para o governo, discriminada a nível de função, programa e subprograma, quadro este obtido pela consolidação dos quadros "b";

5) ANEXO I - (Quadro d) - Programa de Trabalho do Governo - constando do demonstrativo da despesa prevista para o governo, por função, programa e subprograma, classificada, também, pelas categorias econômicas, ou seja, a nível de Despesas Correntes e Despesas de Capital;

6) ANEXO II - (Quadro a) - Natureza da Despesa - constando de demonstrativo da despesa por unidade orçamentária, classificadas segundo as categorias econômicas, elementos, subelementos e ítems;

7) ANEXO II - (Quadro b) - Natureza da Despesa-Consolidação Geral - constando de demonstrativo da consolidação geral da despesa do governo, classificada segundo as categorias econômicas, elementos, subelementos e ítems.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas somente produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 18 de novembro de 1977.



- JOSÉ MIGUEL OLYMPIO SIMÕES -

PREFEITO.